DECRETO 159/2026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Decreta Luto Oficial no Município de Picos pelo falecimento de DOM AUGUSTO ALVES DA ROCHA, primeiro Bispo da Diocese de Picos, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, DR. PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento de **DOM AUGUSTO ALVES DA ROCHA**, primeiro Bispo da Diocese de Picos/PI, ocorrido em 12/11/2026, cuja trajetória foi marcada pela dedicação à missão pastoral, à evangelização e ao serviço da comunidade;

CONSIDERANDO que, desde a criação e instalação da Diocese de Picos/PI, Sua Excelência Reverendíssima **DOM AUGUSTO ALVES DA ROCHA** exerceu papel de singular relevância na consolidação da vida religiosa, social e comunitária do Município, tornando-se referência para gerações de cidadãos;

CONSIDERANDO os relevantes serviços espirituais, pastorais e sociais prestados pelo ilustre religioso à população de Picos/PI e aos municípios integrantes da circunscrição eclesiástica da Diocese;

CONSIDERANDO que sua atuação transcendeu os limites da comunidade católica, contribuindo para o fortalecimento de valores humanos, da solidariedade, da fraternidade, da promoção da dignidade da pessoa humana e da assistência aos mais necessitados;

CONSIDERANDO que **DOM AUGUSTO ALVES DA ROCHA** integra, de forma indelével, a história da Diocese e do próprio Município, especialmente por ter sido seu primeiro Bispo, participando diretamente de momento fundamental da organização e consolidação da Igreja Particular de Picos/PI;

CONSIDERANDO o profundo sentimento de pesar e consternação que o seu falecimento provoca na comunidade local, especialmente entre os fiéis, instituições religiosas, entidades sociais e cidadãos que tiveram a oportunidade de conhecer sua obra e seu legado;

CONSIDERANDO que constitui dever do Poder Público Municipal prestar homenagem à memória daqueles que, por sua atuação e relevantes serviços, contribuíram para a história e o desenvolvimento espiritual e social da comunidade;

CONSIDERANDO, por fim, que o Município de Picos/PI reconhece a importância histórica e social de **DOM AUGUSTO ALVES DA ROCHA** e solidariza-se com seus familiares, com a Diocese de Picos/PI e com toda a comunidade católica neste momento de dor e luto;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Picos, Estado do Piauí, em sinal de pesar pelo falecimento de **DOM AUGUSTO ALVES DA ROCHA**, primeiro Bispo da Diocese de Picos.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio-mastro nas repartições públicas municipais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300

Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300
Dados: 2026.11.12 12:50:05 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos/PI